



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 27 de janeiro de 2023, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002876/2022-11 e Processo SEI nº 23116.002001/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, atualizando-se a estrutura curricular com a criação três novas disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Dissertação

Ementa: Elaboração da versão final da dissertação de mestrado e artigo derivado da dissertação.

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: Obrigatório

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)

Disciplina: Seminário Internacionais

Ementa: Atividades de mobilidade internacional e cooperações internacionais.

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)

Disciplina: Seminários Nacionais

Ementa: Atividades de mobilidade nacional e cooperações nacionais.

Carga horária: 15 horas

Créditos: 1

Caráter: Optativa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Gabriela Medeiros Nogueira
Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 27/01/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Medeiros Nogueira, Coordenadora de Curso**, em 30/01/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0010015** e o código CRC **85708FC4**.